

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 7 DE MARÇO DE 2018

NÚMERO 7.242

MESA

Aldo Schneider
PRESIDENTE

Silvio Dreveck
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: : Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB, PODEMOS

Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira – Vice-Presidente
Manoel Mota
Antônio Aguiar
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga – Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Valmir Comin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Manoel Mota
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Valmir Comin
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal – Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Marcos Vieira
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Valmir Comin
Cleiton Salvaro
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Dalmo Claro
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Dr. Vicente Caropreso
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Serafim Venzon
Antônio Aguiar
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Dr. Vicente Caropreso
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti – Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 3 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 011ª Sessão Ordinária realizada em 06/03/2018..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 5</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente..... 5 5 Ofícios..... 7 Portarias..... 8 Projetos de Lei 10 Projeto de Lei Complementar 11 Propostas de Sustação de Ato. 11</p>
--	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 011ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2018

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Roberto Salum - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck
Ana Paula Lima
Maurício Eskudlark

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO NATALINO LÁZARE (Aparteante) - Tece comentários sobre a Expo Videira, evento de negócios e conhecimento, realizado entre os dias 1º a 04 de março,

mostrando as potencialidades da economia do oeste catarinense, com a presença de vários deputados estaduais e do deputado federal Esperidião Amin.

Apresenta congratulações à administração municipal, aos empresários e aos organizadores pela exitosa e impecável realização, manifestando orgulho por pertencer a essa região importante do estado.

No segundo momento, destaca que a Polícia Federal desencadeou o andamento de mais uma investigação a respeito de denúncias praticadas por uma empresa de renome nacional, e coloca-se a favor de que se corrija o que está errado, sem comprometer o grande agronegócio de Santa Catarina que faz um trabalho de exportação muito grande com repercussão internacional.

Finaliza afirmando que há necessidade de encarar a questão de maneira rigorosa para fortalecer o modelo de produção agrícola em Santa Catarina e no Brasil. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Fala sobre a Campanha da Fraternidade 2018, assunto que foi abordado em sessão especial da Alesc na noite anterior, trazendo o tema: Fraternidade e a Superação da Violência. Salienta que o tema remete a debates, suscitando desafios em todos os setores da sociedade, pois são crescentes os episódios de violência.

Declara que a CNBB foi oportuna em escolher tal tema, pois a violência e o ódio cresceram e avançam tanto nas relações sociais quanto nos ambientes virtuais. Conclama os cidadãos e as autoridades para um questionamento sobre que modelo de país desejam, se um estado de bem social ou policial e penal. Também ressalta a importância de ações concretas para promover o bem estar social, tendo em vista uma cultura de paz e não de violência.

Enfatiza que o desafio é construir alternativas e políticas para promover a justiça social e minimizar a desigualdade em que vivem os cidadãos. Neste sentido, lamenta que o Congresso Nacional tenha votado a emenda constitucional do teto dos gastos públicos, congelando os investimentos nas áreas da Saúde e Educação, por conseguinte, na contramão da promoção da cultura de paz e justiça na sociedade.

Considera que 2018 será um ano propício para aprofundar este grande e importante debate, alertando que somente combater os sintomas não eliminará a doença da violência que assola o país. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Comenta que o Brasil vive atualmente como uma pátria dividida, de um lado forças populares e progressistas que defendem o estado do bem estar social e, outro de forças conservadoras que necessitam do estado mínimo.

Entende que a população espera que seus representantes contribuam para a construção de um país revigorado, sedimentado na democracia, na prosperidade econômica e social, citando ser importante um país mais transparente, participativo, sem corrupção, com mais segurança, mais qualidade na área da saúde e melhores escolas. Acrescenta que o atual presidente em nome da austeridade, promove reformas que subtraem direitos dos trabalhadores e corta recursos da educação e outros setores prioritários, também vende empresas nacionais. Menciona que países como a França, a Itália e a Alemanha possuem empresas de energia elétrica e as consideram como instrumentos estratégicos de desenvolvimento.

Finaliza salientando que o povo brasileiro clama por reformas do Poder Judiciário, da carga tributária, reforma política e administrativa, que sustente investimentos públicos em infraestrutura, redução das desigualdades sociais, e a retomada da geração de empregos. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Reporta-se à questão da extinção das ADRs, discorrendo sobre alguns dados que foram levantados ao afirmar que inicialmente a criação de tais secretarias tinha por finalidade evitar o êxodo rural e não permitir a litoralização, entre outros objetivos.

Menciona os gastos públicos com a manutenção das referidas instituições, exemplificando a cidade de Blumenau, que foram gastos em 2017, seis milhões de reais com funcionários e para o desenvolvimento apenas R\$ 580.000,00. Cita outros municípios e diz que o objetivo primordial das regionais foi esquecido. [Taquígrafa: Silvia]

Partido: PRB

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador) - Divulga sua intenção de fazer um levantamento de alguns itens, referindo-se à BR-470 e o número de assessores que Lula e Dilma criaram nos 12 anos que presidiram o Brasil.

Critica discursos vazios proferidos por parlamentares, quando deveriam se preocupar com Santa Catarina, posto que o agronegócio corre risco de ser interrompido, afetando consideravelmente a exportação de carne bovina, frango para mundo inteiro, e lamenta os acontecimentos atuais. A respeito disso, informa que no encontro com Eduardo Pinho Moreira junto à bancada do PMDB, para que se manifestasse a respeito de tal situação, mostrou-se atento a dados e subsídios para defender a economia do estado.

Externa que fez um pedido de informação dirigido ao Detran, solicitando a diminuição de *blitz* de IPVA e seguro obrigatório, e salienta que houve resistência por parte de tal órgão público para iniciar o procedimento, lastimando a morosidade da Polícia Federal.

Divulga que apresentou um projeto de lei de sua autoria de caráter de urgência beneficiando o policial militar e civil, que ao se aposentar possa levar sua arma para casa. Defende que é um direito depois de 30 anos de atuação, além de favorecer sua proteção representa uma continuidade policial. Reforça ainda que, irá a Brasília, no Congresso Nacional, defender a importância de projetos de lei sobre a temática.

Por fim, manifesta satisfação pela receptividade de seu projeto.

Deputado Darci de Matos (Aparteante) - Destaca a defesa verbal do deputado na reunião da comissão de Constituição e Justiça, a respeito do projeto do deputado Patrício

Destro, e sugere sua intervenção junto ao governador na isenção de ICMS na aquisição de armas para policiais e, quando na reserva, direito ficar com a arma. Parabeniza o deputado pela preocupação com a segurança pública no estado catarinense.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante) - Corroborar o pronunciamento do deputado, referindo-se à posse de arma ao policial para enfrentar os desafios da sociedade e sua própria proteção. Parabeniza o deputado pelo projeto, e manifesta total apoio.

Deputado Manoel Mota (Aparteante) - Concorda com o deputado no que diz respeito à continuidade policial após aposentado, havendo necessidade de manter sua proteção. [Elzamar]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Fala sobre a importância de facilitar a aquisição de arma ao policial aposentado, preferencialmente fazendo com que ele mantenha consigo aquela que usou no desempenho das suas funções, tendo em vista que ele continua apto para atuar no atendimento de eventuais ocorrências, além da questão da defesa pessoal quanto à possíveis desafetos. Também fala da importância de aproveitar essa força de trabalho dos policiais aposentados em mais órgãos públicos, como na área da educação e saúde, que atualmente têm sua atividade de segurança feita por empresas particulares.

Traz o pleito de alguns catarinenses para apoiar o projeto nacional de legalização do porte de armas, considerando que o desarmamento não trouxe resultados relevantes e positivos para a população. Considera favorável que o cidadão tenha a sua arma devidamente registrada, não ficando assim desprotegido frente aos assaltantes, que hoje têm plena certeza de que não serão enfrentados.

Comenta sobre as mudanças que estão sendo cogitadas quanto ao atendimento feito pelo corpo de bombeiros do estado, direcionando os chamados para uma central em Florianópolis. Espera que a Secretaria de Segurança analise que tal mudança não é viável, pois dificulta a identificação dos locais, entendendo que o Sistema 193 tem que ser mantido, com as ocorrências sendo localizadas e atendidas pelo corpo de bombeiros mais próximo.

Também refere-se ao pronunciamento da deputada Ana Paula Lima sobre o custo de manutenção das ADRs, concordando que seria mais lógico aplicar este montante em investimentos na região. Parabeniza o governador Eduardo Pinho Moreira, que já implementou a primeira parte da desativação das ADRs, esperando que as demais logo tenham o mesmo encaminhamento.

Deputado Manoel Mota (Aparteante) - Discorda dos cálculos que foram apresentados sobre o custo de manutenção das ADRs, esclarecendo que, com a desativação, somente perto de cinco cargos comissionados deixarão de existir, sendo que os demais funcionários retornarão aos órgãos de origem, não diminuindo o custo para o estado. Acredita que a desativação não trará resultados positivos para Santa Catarina. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Cumprimenta a dra. Raquel Bittencourt, diretora-geral da Vigilância Sanitária de Santa Catarina, em Florianópolis, pelo trabalho que está realizando na readaptação dos servidores comissionados e concursados, que serão reaproveitados em outros órgãos, e que estavam lotados nas 15 ADRs que foram extintas.

Parabeniza o governador em exercício Eduardo Pinho Moreira, pelas obras de duplicação da Rodovia Antônio Heil, SC-486,

que liga a cidade de Brusque a Itajaí. Destaca que vai garantir mais segurança no trânsito, e que será importante para o escoamento da produção industrial e também para os portos.

Agradece a todos os parlamentares que ajudaram a aprovar a busca de empréstimo na Caixa Econômica Federal, no BNDS, no Banco do Brasil, e outros, salientando que foi possível com a verba ajustes para o setor de rodovias do estado.

Conclui afirmando que vai continuar lutando para facilitar o desenvolvimento à cidade de Brusque, a sua cidade. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Ana Maria]

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s: 0208/2017, 0230/2017, 0343/2017 e 0400/2017.

Igualmente, comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário, e que será arquivado, o Ofício n. 0006/2017.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0235/2017, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Campeões da Luz, de Navegantes.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0274/2017, de autoria do deputado Narcizo Parisotto, que declara de utilidade pública a Sociedade Concordeense de Ajuda e Proteção Animal (CON ANIMAL), de Concórdia.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0372/2017, de autoria do deputado Mauro de Nadal, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Alemã de Pinhalzinho.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0491/2017, de autoria do

deputado Ricardo Guidi, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Treze Tílias (APAEE).

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0489/2017, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Sociedade dos Bombeiros Comunitários de Braço do Norte para Associação dos Bombeiros Comunitários de Braço do Norte.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0020/2018, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao presidente do Deinfra informações acerca das do projeto de duplicação da Rodovia SC-486.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0021/2018, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao presidente da Casan informações acerca da falta de água encanada na rua Rosa, localizada no sertão do Pantanal, município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0022/2018, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Educação informações acerca da possibilidade da realização de cobertura da quadra esportiva do Colégio Estadual Coronel Antônio Lehmkuhl.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0023/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta, solicitando ao secretário da Justiça e Cidadania informações se existe algum contrato firmado com a ONG Associação Comunitária Renovação para Integração da Família.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0032/2018, de autoria do deputado Ismael dos Santos, cumprimentando o senhor Sérgio Euclides Cipriane, escrivão da

Polícia Civil pelos 28 anos de trabalho prestado à comunidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0033/2018, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera, apelando ao ministro da Ciência Tecnologia e Inovação, pela revogação da Resolução Normativa nº 16/18. (contempla novas biotecnologias de engenharia genética, admitindo diversos transgênicos)

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0127/2018, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, solicitando ao Gerente Regional da Empresa TIM a ativação da torre de telefonia móvel instalada há mais de um ano na comunidade de Krauel Central, no município de Witmarsum.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0113/2018, de autoria do deputado Roberto Salum; 0120/2018, de autoria do deputado Darci de Matos; 0121/2018, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; 0122/2018, de autoria do deputado Cleiton Salvaro; 0123/2018, de autoria do deputado Marcos Vieira; 0124/2018, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0125/2018 e 0126/2018, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0128/2018, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera; 0129/2018 e 0130/2018, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0131/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta; e 0132/2018, de autoria do deputado Valmir Comin.

A Presidência comunica ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0057/2018, 0061/2018 e 0065/2018, de autoria do deputado João Amin; 0059/2018, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso; 0060/2018, de autoria do deputado Darci de Matos; 0062/2018, 0063/2018 e 0064/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Coordenadora Carla]

Explicação Pessoal

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Discorre sobre a nova denúncia à BRF estar relacionada a interesses dos EUA visando prejudicar o setor econômico e produtivo de carnes brasileiras no mercado internacional. Acredita que a carne bovina e suína são produtos brasileiros competitivos para importação.

Salienta que a população brasileira quer novamente o ex-presidente Lula frente à Presidência da República ao citar o índice de rejeição do presidente golpista, pois o povo quer de volta projetos sociais de inclusão e considera a condenação uma farsa. Menciona que o Brasil é um país esplêndido e o setor energético tem potencial para ser pioneiro no mundo. [Taquígrafa: Silvia]

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador) - Questiona o critério de tramitação dos projetos na Casa Legislativa, salientando que alguns de sua autoria, circulam há um ano, sem perspectiva de apreciação até abril, quando deixará o cargo, devendo satisfação aos seus eleitores.

Na escala de antiguidade, salienta os seguintes projetos: PL 0294/2016, PL 0274; PL 0268/2016, PL 0267/2016, PL 0266/2016; PL 0250/2016; PL 248/2016; PL 239/2016.

Salienta que na próxima terça-feira usará à tribuna, para manifestar sua indignação quanto à demora de tramitação dos mesmos.

Deputado Darci de Matos (Aparteante) - Parabeniza o deputado por sua forte atuação em poucos meses na Casa Legislativa, pleiteando celeridade na tramitação dos projetos. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER (Orador) - Lamenta a repetição da operação midiática Carne Fraca, que mais uma vez repercute negativamente nos frigoríficos brasileiros. Afirma que o prejuízo para Santa Catarina será muito grande, tanto para os empresários quanto aos trabalhadores. Declara que a fiscalização federal do Ministério da Agricultura tem o dever de acompanhar o processo de produção, mas parece que transferiram esta missão para a Polícia Federal, não medindo as consequências para a cadeia produtiva da carne.

Também fala sobre o problema tributário que está afetando os produtores catarinenses de palmeira real, pois outros estados concorrem com o segmento, tendo em vista o processo extrativista e o incentivo que recebem, inviabilizando assim a comercialização do palmito que é produzido no estado.

Argumenta sobre a falta de planejamento do governo federal quanto às safras e à questão tributária, que não contribuem com o crescimento da agricultura nacional. Neste sentido, traz o problema do arroz que está sendo importado de alguns países do Mercosul, prejudicando o produtor catarinense. Cobra providências para proteger a agricultura brasileira, pedindo o apoio dos seus Pares ao pleito.

Deputado Dirceu Dresch (Aparteante) - Parabeniza o deputado por seu pronunciamento, concordando que a repercussão dessas operações midiáticas tem sido negativa para a economia do estado, prejudicando empresas que trabalham com responsabilidade, visando à qualidade do produto, bem como àqueles que delas dependem para sustentar suas famílias. Concorda que é preciso responsabilizar àqueles que vêm destruindo a reputação da indústria da carne.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pela relevância do assunto discutido. Também fala da importância de levar a Brasília a preocupação em salvar o produtor que age corretamente, bem como os trabalhadores deste segmento, deixando claro que os casos de corrupção devem ser apurados. Ressalta a importância de somar forças neste momento, pela gravidade da situação que compromete um grande segmento da economia catarinense e nacional.

[Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Traz a tribuna questão que está nos jornais, na mídia, referente à aquisição de prédio por parte da Alesc, no valor de R\$ 83 milhões. Menciona que ingressou com ação popular no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para busca da nulidade do contrato de compra e suspensão dos pagamentos já realizados. Questiona vários pontos sobre o referido imóvel, inclusive se ocorreu por dispensa de licitação.

Informa que o juiz da vara da Fazenda da capital, dr. Luis Francisco Delpizzo Miranda, deu prazo de cinco dias à Assembleia Legislativa, para que esclareça como foi adquirido o Centro Executivo Everest, solicitando respostas sobre os estudos preliminares realizados no negócio.

Finaliza comentando que o Poder Legislativo justifica, e alega que a negociação foi uma medida para economizar com alugueis, e que foi amparada pela avaliação de comissão da Casa formada por servidores. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 121, de 07 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**, matrícula nº 6321, da função de Chefia de Seção - Pesquisa, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 06 de março de 2018 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 122, de 07 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

DESIGNAR LAURA CELESTE JAEGER GUBERT, matrícula nº 6321, Analista Legislativo II, código PL/ALE-33, servidora do quadro de pessoal em efetivo exercício, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação na

Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios e atribuições de analisar os requerimentos de solicitação do vale-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-educação, auxílio-funeral e vale-transporte, se os mesmos atendem a legislação pertinente para fins de concessão; comunicar ao servidor eventual desconformidade no requerimento ou nos documentos apresentados; emitir a solicitação para a aquisição do vale-transporte e elaborar certidões para o pagamento do auxílio-funeral; a contar de 06 de março de 2018 (DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios).

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 123, de 07 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2034/2017,

RESOLVE: com fundamento no § 19, do art. 40 da Constituição Federal,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **ADIEL FERNANDES CIPRIANO**, matrícula nº 1449, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-50, a contar de 13 de junho de 2017.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente**

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

* * *

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor **Deputado Jean Kuhlmann**, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darcy de Matos, Dirceu Dresch, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini. **O presidente** fez a leitura do ofício nº 005/2018 expedido pelo gabinete do Senhor Deputado João Amin que justifica a ausência do parlamentar e designa o Deputado Valmir Comin como seu substituto. A ausência do Deputado Marcos Vieira foi justificada através do ofício nº 018/2018 expedido pelo gabinete deste parlamentar. Havendo quorum regimental, **o presidente** abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 40ª Reunião Ordinária e a Ata da 01ª Reunião Extraordinária, que postas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, **o presidente** abriu a palavra aos membros, obedecendo a ordem de chegada, para início da discussão de matérias. **O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN DELIBEROU ACERCA DAS SEQUINTE MATÉRIAS:** **PL./0167.1/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável, que posto em discussão foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; **PRS./0011.4/2017**, de autoria da **Mesa**, que acrescenta o art. 144-A ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 2008, para dispor sobre a votação em separado de emenda, artigo, parágrafo ou alínea nas Comissões. Exarou parecer pela admissibilidade e apensamento ao **PRS./0006.7/2017** para tramitação conjunta, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PLC./0033.5/2017**, de autoria do **Tribunal de**

Justiça do Estado, que altera a Tabela I da Lei Complementar nº 219, de 2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Exarou parecer favorável com Emenda Modificativa, que posto em discussão, foi concedida vista coletiva aos membros; **MSV./01204/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que veto total ao PL/0397/17, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que regulamenta a atividade de inspeção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal para estabelecimentos de pequeno porte e agroindústria familiar (produtos artesanais), no Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PRS./0009.0/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que regulamenta a celebração de convênios entre a Assembleia Legislativa e entidades mantenedoras de rádios comunitários e demais meios de comunicação independentes. Requereu diligência a mesa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0020.5/2018**, de autoria do **Deputado Altair Silva**, que reconhece a Colônia Nova Itália, no Município de São João Batista, como pioneira da imigração italiana. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./242.6/2017**, de autoria do **Deputado José Nei Ascari**, que dispõe sobre a comunicação do vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) aos condutores do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Mauro de Nadal. **O SENHOR DEPUTADO DARCI DE MATOS DELIBEROU ACERCA DAS SEQUINTE MATÉRIAS:** **MSV/01192/2018**, de autoria do **Governador do Estado**, que vota parcialmente o PLC/0045/17, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e adota outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV/01057/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, veto total ao PL 577/15, de autoria do Deputado Dirceu Dresch, que altera a ementa e o art. 1º, da Lei nº 12.282, de 2002, que dispõe

sobre o fornecimento de alimentos orgânicos na merenda escolar nas unidades educacionais do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade com abstenção do Deputado Dirceu Dresch; **MSV/01058/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, veto total ao PL 27/2010, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre o reconhecimento através de critérios estabelecidos, do exercício da atividade de podologia por profissional habilitado, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV/01200/2018**, de autoria do **Governador do Estado**, veto total ao PL/0210/15, de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre a comercialização de produtos em feiras e eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV/01203/2018**, de autoria do **Governador do Estado**, veto total ao PL/0271/17, de autoria do Deputado João Amin, que veda a alienação do imóvel, denominado Casa D'Agronômica, no Município de Florianópolis. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV/01221/2018**, de autoria do **Governador do Estado**, que veta parcialmente ao PLC/0031/17, de autoria da Defensoria Pública, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Dirceu Dresch. **O SENHOR DEPUTADO VALDIR COBALCHINI DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0546.8/2017**, de autoria do **Deputado Antonio Aguiar**, que institui o Município de Bela Vista do Toldo como Capital Catarinense do Pirogue. Requereu diligência ao autor da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0551.5/2017**, de autoria do **Deputado Aldo Schneider**, que declara de utilidade pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles. Requereu diligência ao autor da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0274.3/2017**, de autoria do **Deputado Narcizo Parisotto**, que declara de utilidade pública a Sociedade Concordeense de Ajuda e Proteção Animal (CON ANIMAL), de Concórdia. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0006.7/2018**, de autoria do **Deputado Roberto Salum**, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para confecção e de emissão de segunda via de documentos de identificação pessoal, que tenham sido roubados ou furtados, cuja expedição seja atribuição de órgão ou ente público estadual. Requereu diligência à Secretaria de Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Casa Civil, ao Instituto Geral de Perícias (IGP/SC) e ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DIRCEU DRESCH DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0400.2/2017**, de autoria do **Deputado Nilson Gonçalves**, que institui o Sistema Estadual de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas, e adota outras providências. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0376.8/2017**, de autoria do **Deputado Pe. Pedro Baldissera**, que concede Título de Cidadão Catarinense a Eurides Luiz Mescolotto, "in memoriam"> Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **OF./0006.3/2017**, de autoria de **Entidade Social**, que solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Sociedade Promocional do Menor Trabalhador, de Florianópolis. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0230.2/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado Mauro de Nadal) pela rejeição da matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Dirceu Dresch; **PL./0208.4/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado Mauro de Nadal) pela rejeição da matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Dirceu Dresch; **PL./0343.0/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que estabelece diretrizes para criação do Programa Centro de Parto

Normal - Casa de Parto, para o atendimento à mulher no período gravídico-puerperal e adota outras providências. Devolveu vista manifestando que não concorda com o parecer do relator. O parecer do relator (Deputado Valdir Cobalchini) pela rejeição da matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Dirceu Dresch; **PL./0192.2/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que assegura contrapartida a empresas que financiem bolsas de estudo a professores. Devolveu vista sem manifestação; **PL./0406.8/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, o Programa Escola sem Mordaça. Devolveu vista manifestando concordância com o voto do relator. **PL./0304.3/2017**, de autoria do **Deputado Patrício Destro**, que declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina o Teatro Adolpho Mello, localizado no Município de São José. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado João Amin) favorável matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **PL./0363.3/2016**, de autoria do **Deputado Luiz Fernando Vampiro**, que inclui na grade curricular do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino, no Estado de Santa Catarina, temas e atividades voltados à orientação sobre o uso de agrotóxicos e similares. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado Rodrigo Minotto) pela rejeição da matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO VALMIR COMIN DELIBEROU ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0361.1/2016**, de autoria do **Deputado Luiz Fernando Vampiro**, que institui a reserva de vagas para vigilantes do sexo feminino nos contratos celebrados pela Administração Pública estadual, nas áreas de segurança, vigilância e transportes de valores, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado Valdir Cobalchini) favorável com Emenda Modificativa foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO RICARDO GUIDI DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0211.0/2015**, de autoria do **Deputado Darci de Matos**, que dispõe sobre garantia do atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. Requereu nova diligência à Federação das câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL) e à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMÉRCIO), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0379.0/2017**, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que introduz a classificação indicativa em exposições, amostras, exibições de arte e eventos culturais no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Requereu nova diligência à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0489.5/2017**, de autoria do **Deputado Silvio Dreveck**, que altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Sociedade dos Bombeiros Comunitários de Braço do Norte para Associação dos Bombeiros Comunitários de Braço do Norte. Exarou favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0410.4/2017**, de autoria do **Deputado Gabriel Ribeiro**, que altera a Lei nº 17.077, de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios dispor em local único, específico e com destaque os produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose", com o fim de resguardar local exclusivo à disposição dos produtos sem glúten. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado João Amin; **PL./0518.4/2017**, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que altera a Lei nº 15.953, de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências", a fim de estabelecer regras quanto ao trabalho voluntário nos Núcleos Comunitários de Apoio, Proteção e Defesa Civil (NUPDECs). Requereu nova diligência à Secretaria de Estado da Defesa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0021.6/2017**, de autoria da **Bancada do PT**, que dispõe sobre a exploração de gás de xisto, ou gás de

folhelho, através do método de perfuração seguido de fraturamento hidráulico (fracking). Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch e João Amin; **PL./0505.0/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que cria subtítulo nos registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina denominado "feminicídio". Requereu diligência à Secretaria de Estado de Segurança Pública, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0507.1/2017**, de autoria do **Deputado Neodi Saretta**, que institui o Programa Atividade na Melhor Idade no Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0529.7/2017**, de autoria do **Deputado João Amin**, que institui o Dia Estadual do Cooperativismo. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0557.0/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que altera a Lei nº 15.736, de 2012, que dispõe, define e disciplina a piscicultura de águas continentais no Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0018.0/2018**, de autoria do **Deputado Aldo Schneider**, que declara de utilidade pública a Fundação Educandário Barsanulfo, de Mafra. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0035.1/2018** de autoria do **Deputado Aldo Schneider**, que denomina Luiz Henrique da Silveira o Laboratório de Vitivinicultura da Escola de Educação Básica Manoel Cruz, no Município de São Joaquim. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0531.1/2017**, de autoria do **Deputado João Amin**, que institui o Dia Estadual do Cooperativismo de Crédito. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0549.0/2017**, de autoria do **Deputado Aldo Schneider**, que declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Arroio Palmital, de Vitor Meireles. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV./01215/2018**, de autoria do **Governador do Estado**, veto total ao PL/0291/16, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que dispõe sobre a apresentação, por meio eletrônico ou físico, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, para fins de recebimento de contratos firmados por órgãos do Poder Executivo Estadual. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MSV./01220/2018**, de autoria do **Governador do Estado**, veto parcial ao PLC/0024/17, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 668, de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Às dez horas e trinta minutos, o Deputado Darci de Matos se ausentou da Reunião e entregou o OF./0019/2018 expedido pelo gabinete deste parlamentar, que justifica sua ausência e designa o Deputado Milton Hobus como seu substituto. **O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0535.5/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que institui o Programa de Fomento às Empresas Prestadoras de Serviço de Comunicação Multimídia (PSCM) e estabelece outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MPV./00216/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que institui o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF) e estabelece outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DIRCEU DRESCH DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0372.4/2017**, de autoria do **Deputado Mauro de Nadal**, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Alemã de Pinhalzinho. Exarou parecer favorável com Emendas Modificativas, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./534.4/2017**, de autoria do **Governador do Estado**, que institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em

discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO RICARDO GUIDI DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0008.9/2018**, de autoria do **Deputado Jean Kuhlmann**, que altera a Lei nº 17.221, de 2017, que institui a Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros (TFT) e as taxas por atos do Departamento de Transportes e Terminais (DETER) e estabelece outras providências, acrescentando o inciso I ao § 1º do art. 1º, isentando os Municípios do Estado de Santa Catarina que exercem diretamente e gratuitamente o transporte intermunicipal de passageiros da TFT. Exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch, João Amin e Valdir Cobalchini; **PL./220.0/2017**, de autoria do **Deputado Cleiton Salvaro**, que dispõe sobre o acesso gratuito de ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Rodrigo Minotto) favorável com Emenda Substitutiva Global foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, **o presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 27 de fevereiro de 2018.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0007.4/2018

OFÍCIO nº 25/2018/FCA Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação Catarinense de Atletismo (FCA), de Florianópolis, referente aos exercícios de 2012 a 2017.

Deraldo Ferreira Oppa
Presidente FCA

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

OFÍCIO Nº 0008.5/2018

Chapecó, 26 de fevereiro de 2018. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapecó, referente ao exercício de 2017.

Tanis Mara Zulian Legal
Presidente RFCC - Chapecó

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

OFÍCIO Nº 0009.6/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO SCHNEIDER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC
Ofício Nº TC/GAP - 1479/2018

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Ref.: Encaminha Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Quarto Trimestre de 2017. (outubro a dezembro)
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 202/2000 e artigo 296 da Resolução Nº TC 06/2001, **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Quarto Trimestre de 2017**, compreendendo uma resenha do papel de ente fiscalizador, bem como de centro de competência estatal, abrangendo os seguintes documentos:

- 1 - Parecer da Auditoria Interna do TCE/SC, n. 027/2018, relativo à análise dos registros contábeis e da execução orçamentária dos meses de outubro a dezembro de 2017, correspondendo ao 4º Trimestre de 2017;
- 2 - Relação das diárias pagas a servidores nos meses de outubro a dezembro de 2017 (4º Trimestre de 2017); e
- 3 - Balançetes Contábeis e Notas de Empenhos dos meses de outubro a dezembro de 2017 (4º Trimestre de 2017);

4 - Relatório de Atividades do TCE/SC (4º Trimestre de 2017).

Informo que os arquivos digitalizados, na íntegra, dos processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades referentes ao período serão encaminhados em disco compacto juntamente com o Relatório Anual, ao final do mês de março, por ainda estarem em procedimento de análise.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas coloca-se à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração. Respeitosamente,

Conselheiro **Luiz Eduardo Chereim**
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/03/18

PORTARIAS

PORTARIA Nº 373, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de março de 2018.

Gabinete do Deputado Ismael dos Santos

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8738	MORGANA FIGUEIREDO MEDEIROS	LAGUNA

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO CARLOS MORRO**, matrícula nº 1359, na DA - Coordenadoria de Transportes, a contar de 6 de março de 2018.

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor CIRLEI BASILIO CORREA, matrícula nº 8637, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor DIEGO LUIS HORN, matrícula nº 8729, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora SOLEDAD PAMELA YACONI URRUTIA DE SOUSA, matrícula nº 7075, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Março de 2018 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 378, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

NOMEAR CIRLEI BASILIO CORREA, matrícula nº 8637, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 379, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

NOMEAR MARCELO GEORGE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Aldo Schneider - Ilhota).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380, de 07 de março de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **CELIO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 844, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-orçamento estadual, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, NELSON HENRIQUE MOREIRA, matrícula nº 1001, que se encontra em fruição de licença-prêmio, por 15 (quinze dias), a contar de 5 de março de 2018 (DL - Coordenadoria do Orçamento Estadual).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 381, de 07 de março de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 002/2018 - 2ª Republicação

Matr	Nome do Servidor	Função
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro substituto
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	Equipe de apoio
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
1877	ANTONIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA	
1015	SERGIO MACHADO FAUST	

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 382, de 07 de março de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 007/2018.

Matr	Nome do Servidor	Função
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA	Pregoeiro substituto
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Equipe de apoio
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
1015	SERGIO MACHADO FAUST	

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 383, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CLAUDIO LUIZ SEBEN**, matrícula nº 485, na DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, a contar de 07 de março de 2018.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DEBORA LUANA DALZOTTO**, matrícula nº 8663, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2018 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **ALVAI MANOEL PEREIRA**, matrícula nº 2600, de PL/GAB-86 para o PL/GAB-85, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2018 (Gab Dep Antônio Aguiar)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 386, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR DEBORA LUANA DALZOTTO, matrícula nº 8663, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 07 de Março de 2018 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387, de 07 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR AMANDA SHIMOQUIRI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar - Três Barras).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0051.1/2018

Dispõe sobre a criação de um cadastro estadual de doadores de órgãos em Santa Catarina.

Art. 1º Fica criado o CEDO - Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O referido cadastro terá como objetivo cadastrar e registrar catarinenses que desejem doar seus órgãos em vida ou pós-morte.

Parágrafo único: o cadastro deverá ser realizado em página eletrônica estatal, criado especificamente para este fim, com sigilo de dados cadastrais dos doadores e acesso autorizado apenas para outros órgãos de saúde do Estado.

Art. 3º O cadastro deverá conter além dos dados cadastrais e de contato do doador, também um campo onde este declara ser doador e autoriza a doação de seus órgãos em caso de óbito.

Parágrafo único: em caso de óbito do doador o cadastro suprirá sua declaração pessoal de vontade, independente de autorização de familiares, aprovando os procedimentos médicos necessários para doação.

Art. 4º O site deverá permitir aos usuários, a consulta e emissão de certificado que comprove a declaração de doador de órgãos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2018

NILSO JOSÉ BERLANDA
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 07/03/18

APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo possibilitar que os catarinenses que desejam doar seus órgãos, em vida ou pós morte.

Atualmente a legislação não trás nenhuma possibilidade de declaração formal acerca da doação de órgãos.

Não obstante, o Estado não possui nenhum canal de comunicação que possibilite ao doador registrar sua vontade de ser doador, tampouco para que o próprio estado possa se organizar na hipótese de uma emergência em que não consiga contato com a família do paciente, que é doador, deseja doar, mas que não tem a possibilidade de se manifestar por conta do quadro de saúde.

Mesmo com as dificuldades listadas acima, Santa Catarina continua liderando o ranking nacional de doações de órgãos para transplantes, com um sistema de transplantes que é referencia também internacional.

Apenas em outubro de 2017 SC atingiu a marca de 39 doadores efetivos de órgãos por milhão de população, enquanto a média nacional é de 16,5 doadores por milhão.

Isso apenas mostra a disponibilidade da população catarinense, em ser solidária quanto à doação de órgãos.

Sendo assim, este parlamento deve ser fomentador do aprimoramento do sistema já existente para que ainda mais vidas possam ser salvas.

Por fim, submeto a presente proposição para consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria disposta.

* * *

PROJETO DE LEI Nº 052.2/2018

Torna obrigatório o atendimento preferencial às pessoas com Transtorno Espectro Autista nos estabelecimentos públicos e privados do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Por serem considerados pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei n. 12.764/2012, assegura-se aos indivíduos com Transtorno do Espectro Autista e seus respectivos acompanhantes atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados que atendam o público externo no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Torna-se obrigatório aos estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno Espectro Autista, consistente na "fita quebra-cabeça".

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo único. Os recursos oriundo da arrecadação das multas devem ser recolhidos em favor do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente
Sessão de 07/03/18

JUSTIFICATIVA

O Ministério Público Estadual através de seu Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, encaminhou ofício sugerindo proposta do presente Projeto de Lei, que tem por escopo especificar atendimento preferencial às pessoas com transtorno espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados de Santa Catarina.

Por derradeiro, não se pode olvidar que é dever do Poder Legiferante a normatização de diretrizes e mandamentos de inclusão social, principalmente daquelas pessoas que acometidas por doenças ou transtornos de autismo como no presente caso, necessitem de atenção especial pelo Poder Público e pela atividade privada.

Assim, por considerar a matéria extremamente relevante para a sociedade no nosso constante dever de se buscar a inclusão social, e em atendimento ao princípio-mor constitucional da igualdade que consiste em tratar com igualdade os iguais e com desigualdade os desiguais na exata proporção em que estes se desigualem, proponho o presente projeto de lei à consideração dos eminentes pares.

Deputado Gelson Merisio

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0053.3/2018

Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS para a compra armamentos, coletes balísticos e munições, quando adquiridos por profissionais das carreiras dos órgãos da segurança pública para uso pessoal, bem como para compra de viaturas, sistemas de videomonitoramento, equipamentos de proteção individual e equipamentos que possam ser utilizados nas atividades fins da Segurança Pública, com fins de doação, adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas a Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, as armas de fogo, coletes balísticos e munições, quando adquiridos por profissionais das carreiras dos órgãos da segurança pública para uso pessoal, entre eles Policial Militar, Policial Civil, Perito do Instituto Geral de Perícia, Agente Penitenciário e Guarda Municipal, precedida de autorização prévia do dirigente máximo do respectivo órgão do servidor, desde que autorizados por lei, a possuir e portar a mesma, dentro dos limites da legislação.

§ 1º - Será obrigatória a permanência das armas adquiridas por no mínimo 5 (cinco) anos, sendo que após este período é permitida a transferência do bem, contudo, somente entre os integrantes das respectivas instituições acima citadas.

§ 2º - Os profissionais das carreiras dos órgãos da segurança pública poderão adquirir 2 (duas) armas de fogo curtas de uso restrito, de qualquer modelo dentre os calibres .357 Magnum, 9x19mm, 40 S&W e .45 ACP e 1 (uma) longa de uso permitido, de alma lisa ou raiada, de qualquer modelo, no mercado nacional, com isenção de todo e qualquer imposto ou taxa sobre a aquisição ou respectivo registro.

§ 3º - É permitido aos policiais de que trata o caput a aquisição, para uso próprio, colete balístico de livre especificação, a cada período idêntico ao do respectivo prazo de validade, permitido a transferência do bem, somente entre os integrantes das respectivas instituições.

§ 4º - É permitido a cada trimestre, os policiais de que trata o caput adquirir, para uso próprio, até duas caixas com 50 (cinquenta) cartuchos para cada arma de fogo registrada em seu nome, com isenção de todo e qualquer imposto ou taxa, vedada a transferência ou cessão, devendo a numeração dos lotes serem registradas nas respectivas instituições.

Art. 2º - Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas a Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS as viaturas, armamentos, sistemas de videomonitoramento, equipamentos de proteção individual e demais equipamentos que possam ser utilizados nas atividades fins da Segurança Pública, com fins de doação, adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - A isenção prevista no art. 1º e art.º 2 deste artigo tem aplicabilidade apenas quando o fato gerador ocorrer no âmbito estadual, e

deverá ser precedida de Termo de Intenção de Doação com o aceite da Secretaria da Segurança Pública, especificando os bens que serão doados.

Art. 4º - A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Estadual, mediante prévia verificação com a juntada do instrumento previsto no art. 3º deste artigo.

Art. 5º - A entrega dos bens adquiridos deverá ser comprovada junto à Receita Estadual nos termos desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - A doação não efetivada no prazo estabelecido no Art. 5º importará a prática de infração tributária material.

Art. 7º - O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias estabelecendo as normas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões,

**ROBERTO SALUM
DEPUTADO ESTADUAL**

*Lido no Expediente
Sessão de 07/03/18*

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei possui o intuito de proporcionar a redução do valor de mercado de equipamentos utilizados pelos profissionais das carreiras dos órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública no combate à criminalidade, possibilitando que os profissionais possam aparelhar-se por conta própria, de forma menos onerosa, uma vez que estes itens estão na lista dos que recebem maior carga tributária.

Ademais, tem também o intuito de isentar o pagamento de ICMS para a compra de equipamentos que possam ser utilizados nas atividades de Segurança Pública, sendo que esta isenção tem por objetivo estimular a realização de doações à Segurança Pública, sem custos diretos ao Erário.

Ainda, é notória a insuficiência de recursos do Estado para prover e modernizar as instituições aqui já citadas.

Neste diapasão, pretende-se, como uma saída paliativa, facultar ao policial a possibilidade de compra de armamento eficaz para, além de proteger a sua integridade física, permitir uma defesa mais apropriada dos cidadãos.

Por fim, o presente projeto busca apenas conferir meios para o necessário incremento da segurança pública do nosso Estado.

Sala de sessões,

**ROBERTO SALUM
DEPUTADO ESTADUAL**

* * *

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0003.0/2018

Inclui a alínea "m" ao inciso IV, do Art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

Art. 1º. Fica acrescido ao inciso IV do Art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, a alínea "m", com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

IV -

[...]

m - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Estadual Ana Paula Lima

*Lido no Expediente
Sessão de 07/03/18*

JUSTIFICATIVA

As atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias foram criadas pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Estas duas importantes categorias profissionais, que prestam relevantes serviços em prol da saúde da população catarinense, merecem um reconhecimento por parte do Estado, fixando-se um valor de piso estadual digno e com possibilidade de reajuste anual.

A Lei Complementar Estadual nº 459, de 30 de setembro de 2009 institui no âmbito do Estado de Santa Catarina os pisos salariais para várias categorias de trabalhadores.

O valor do piso que propomos, neste projeto, aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, em nosso Estado, será de R\$ 1.271,00 (mil, duzentos e setenta e um reais), fixados no inciso IV do Art. 1º da LC nº 459/2009, com redação dada pela Lei complementar Estadual nº 718/2018.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres deputados e deputadas para aprovação desta proposta de lei complementar.

Deputada Estadual Ana Paula Lima

* * *

PROPOSTAS DE SUSTAÇÃO DE ATO

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº 0001.7/2018

Fica sustado o Decreto nº 1.069, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 1º Com Fundamento no inciso VI, do Art. 40, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o Art. 334 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, fica sustado a aplicação do Decreto nº 1.069, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputada Ana Paula Lima

*Lido no Expediente
Sessão de 07/03/18*

JUSTIFICATIVA

O Governador do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Decreto nº 1.069, de 21 de fevereiro de 2017, modificou a Seção VII da Lei Complementar nº 381, de 2007, ao regulamentar o Art. 132. Operou, neste caso, de forma "ultra legem" (além da lei), inovando na matéria sendo que deveria operar, unicamente, "secundum legem" (conforme a lei).

Na doutrina brasileira os autores concordam que os decretos regulamentares se prestam a precisar os conteúdos dos conceitos referidos pela lei e determinam o modo de agir da Administração nas relações que trava com os particulares quando da execução desta lei.

Só como demonstração, tem-se que o Art. 132 é composto de 1 artigo, 4 parágrafos, 3 incisos e 7 letras e o decreto que o regulamenta tem 11 artigos, 17 parágrafos e 4 incisos, demonstrando que a regulamentação foi excessiva.

Citamos, como referência, o Art. 3º do decreto que diz:

"Art. 3º A transferência de recursos financeiros de que trata o art. 2º deste Decreto será realizada para garantir o transporte dos alunos da rede pública estadual de ensino, observados os seguintes critérios:

I - o deslocamento de casa à escola, no percurso de ida e volta, deve ser igual ou superior a 6 (seis) quilômetros.". (sublinhei).

Verifica-se, portanto, do texto do regulamento, que só terão reembolso de passagens aqueles alunos que residem a 03 quilômetros ou mais de distância da escola. Assim, aqueles que residem a menos de 03 quilômetros de distância da escola ficarão sem transporte, pois o município não receberá recurso para pagar as passagens destes alunos.

Com a publicação do referido Decreto, houve por parte do Estado usurpação da competência da Assembleia Legislativa em legislar, contrariando os princípios constitucionais, tornando-se evidente a ilegalidade do Decreto que se pretende sustar, uma vez que o poder regulamentar não é poder legislativo e, por conseguinte, não pode criar normatividade que inove a ordem jurídica.

Seus limites naturais situam-se no âmbito da competência executiva e administrativa, onde se insere. Ultrapassar esses limites importa em abuso de poder, usurpação de competências, tornando írrito o regulamento dele proveniente, e sujeito a sustação pela Assembleia Legislativa (Art. 40, VI da Constituição do Estado).

O Decreto Regulamentar, doutrinariamente, pelo menos, assemelha-se à lei em seu caráter geral, impessoal e permanente; mas dela se distingue não só por ser diferente o órgão que o estabelece, como por ser uma norma jurídica secundária e de categoria inferior à da lei, que não pode inovar em momento algum, criando ou modificando obrigações estabelecidas pela lei.

O poder regulamentar, como um dos poderes inerentes à administração pública, é ortodoxamente caracterizado como uma das formas pelas quais se expressa a função normativa do Poder Executivo. É privativo do Chefe do referido Poder (Art. 84 IV da CF/88 e Art. 40, VI da CESC), exteriorizando-se sob a forma de decreto. Acrescente-se ainda que nesta concepção tradicional o ato regulamentar não pode contrariar a lei, nem criar direitos, impor obrigações, proibições, penalidades que nela não estejam previstos, sob pena de ofensa à legalidade (Conforme Di Pietro, in *Direito Administrativo*, p.71/72. É a *visão tradicional identificada ainda em outros autores como: Gasparini, Direito...., p.110; Meirelles, Direito...., p.112*).

A lei emana do Poder Legislativo. O regulamento emana do Poder Executivo (na função de administração). Contudo, só a lei pode inovar a ordem jurídica. O regulamento somente o inovará dentro daquilo que lhe permitir a lei.

Tal conclusão é de fácil percepção, face aos claros termos do artigo 5º, II, da Constituição Federal que estatui: “ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. PONTES DE MIRANDA (in *Curso de direito administrativo*, p.298), a esse respeito, destaca:

“Onde se estabelecem, alteram ou extinguem direitos, não há regulamentos - há abuso do poder regulamentar, invasão de competência legislativa. O regulamento não é mais do que auxiliar das leis, auxiliar que sói pretender, não raro, o lugar delas, mas sem que possa, com tal desenvoltura, justificar-se e lograr que o elevem à categoria de lei”, e, mais à frente, conclui: “Em suma: é livre de qualquer dúvida ou entre dúvida que, entre nós, por força dos arts. 5º, II, 84, IV, e 37 da Constituição, só por lei se regulam liberdade e propriedade; só por lei se impõem obrigações de fazer ou não fazer. Vale dizer: restrição alguma à liberdade ou à propriedade pode ser imposta se não estiver previamente delineada, configurada e estabelecida em alguma lei, e só para cumprir dispositivos legais é que o Executivo pode expedir decretos e regulamentos”

Ante o ponderado, contamos com o apoio dos nobres deputados e deputadas para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

* * *

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO 0002.8/2018.

Susta a Resolução GGG nº 002/2018, que dispõe sobre o aumento de despesas nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e das Empresas dependentes do Tesouro do Estado para o exercício 2018.

Art. 1º Fica Sustado a Resolução GGG nº 002/2018, de 02 de março de 2018, editado pelos Secretários, de Estado da Fazenda, de Estado da Casa Civil, de Estado da Administração, de Estado do Planejamento e Procurador Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputada Ana Paula Lima

JUSTIFICATIVA

O Grupo Gestor de Governo, criado pelo Decreto nº 1931, de 07 de junho de 2004 é composto pelos seguintes membros, conforme prescreve o Art. 2º do referido decreto, que assim diz:

“Art. 2º São membros deste Grupo Gestor: o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração.”.

O Revogado Art. 40 da LC nº 381, de 07 de maio de 2007, compunha Subseção III, que dispunha sobre o Conselho de Política Financeira - CPF, assim dizia:

“Art. 40. Ao Conselho de Política Financeira - CPF, integrado pelos Secretários de Estado da Fazenda, seu presidente, do Planejamento, da Administração, de Coordenação e Articulação e pelo Procurador Geral do Estado, que constituem o Grupo Gestor de Governo, compete assessorar o Governador do Estado.”. (Revogado pela Lei Complementar nº 534, de 2011).

Verifica-se que dito arquivo ao dizer que o Conselho de Política Financeira - CPF constituía o Grupo Gestor de Governo que competia assessorar o Governador do Estado, revogou de forma tácita o Decreto nº 1.931/2004.

Porém, com a promulgação da Lei Complementar nº 534/2011, que revogou o Art. 40, acima citado e alterou o Art. 59, ambos da LC nº 381/2007, criando a Subseção Única, que trata do Conselho de Política Financeira - CPF, diz o seguinte:

“Art. 59. O Conselho de Política Financeira - CPF é integrado pelo Secretário de Estado da Fazenda, seu Presidente, pelos Secretários de Estado da Administração e da Casa Civil e pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Compete ao Conselho de Política Financeira - CPF, no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias ou controladas:

I - auxiliar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões

sobre o encaminhamento à Assembleia Legislativa de projetos de lei sobre matéria financeira e orçamentária ou que impliquem aumento de despesa ou comprometimento do patrimônio público;

II - estabelecer as normas e diretrizes destinadas a compatibilizar a gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial das empresas estatais com as políticas, planos e programas governamentais aplicados no âmbito da Administração Direta; e

III - definir a política salarial a ser observada pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias ou controladas.

§ 2º As decisões do Conselho de Política Financeira - CPF, que tenham caráter normativo ou autorizativo, terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após a sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de funções gratificadas e empregos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da administração indireta estadual, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho de Política Financeira - CPF.

§ 4º Excetuam-se das disposições previstas neste artigo as entidades da administração indireta que têm a forma de sociedade anônima, de capital aberto e que possuam ações listadas em bolsa de valores, incluindo as suas entidades subsidiárias e controladas, bem como as entidades vinculadas ao Gabinete do Governador do Estado e as que estejam submetidas à fiscalização e normatização do Banco Central do Brasil.

§ 5º O Conselho de Política Financeira - CPF será auxiliado por uma Secretaria dirigida por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 6º A Secretaria do Conselho de Política Financeira - CPF poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual o apoio técnico e os dados necessários às instruções prévias a serem fornecidas aos Conselheiros.

§ 7º Em caso de urgência ou necessidade de imediato atendimento a interesse público relevante e mediante as devidas justificativas, o Presidente do Conselho de Política Financeira - CPF poderá editar Resoluções ad referendum dos demais membros do colegiado.”.

Percebe-se, portanto, que o revogado art. 40 da LC nº 381 revogou tacitamente o Decreto nº 1.931/2004, dizendo que o Conselho de Política Financeira - CPF compõe o Grupo Gestor de Governo - GGG e a LC nº 534/2011 que o revogou, instituiu, agora em novo posicionamento, dentro da LC nº 381/2007 o novo Conselho de Política Financeira - CPF no Art. 59.

Ao modificar a composição e atribuição do novo Conselho de Política Financeira - CPF, não houve repristinação expressa do tacitamente revogado Decreto nº 1.931/2004, deixando de relacionar o CPF com o GGG. Assim, o Grupo Gestor de Governo não existe mais e suas atribuições passaram para o Conselho de Política Financeira.

Sabemos que o nosso ordenamento jurídico não admite o retorno de norma revogada pela revogação da norma revogadora, exceto se expressamente previsto, conforme disposto no art. 3º, § 2º, LICC (Lei de Introdução ao Código Civil).

Desta forma, o retorno da norma revogada não é automático com a posterior revogação da norma que a revogou, eis que se pode concluir que não existe em nosso ordenamento jurídico brasileiro a repristinação tácita.

Além do mais, caso fosse possível a aplicação desta resolução, a mesma não pode contrariar o direito a progressão de carreira dos servidores públicos civis e militares, estabelecida na legislação: Lei nº 6.745 (Estatuto do Servidor Público), Lei nº 6.844 (Estatuto do Magistério), Lei nº 6.843 (Estatuto da Polícia Civil) e a Lei nº 6.218 (Estatuto da Polícia Militar).

Assim, deve ser sustada a Resolução GGG nº 002/2018, de 02 de março de 2018 por ser inexistente o Grupo Gestor de Governo, seja pela revogação tácita ocorrida ou pela composição que diverge do revogado Decreto nº 1.931/2004 e, finalmente por contrariar disposição dos estatutos dos servidores do Estado.

Para tanto conto com o apoio dos nobres deputados e deputadas para aprovação da presente proposta.

Sala das sessões,

Deputada Ana Paula Lima

* * *